



RS/Santa cruz do Sul -ELETROGERADORA - LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES
Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, 118 – Bairro Santo Inácio SANTA CRUZ DO SUL
CNPJ 19.842.702/0001-04
CEP 96820-110
Fone: - (51) 999628193

LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL EM REGIME EMERGENCIAL

LOCADORA:

ELETROGERADORA –LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, estabelecida a Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha,118 – Santa Cruz do Sul-RS CNPJ:19.842.702/0001-40.

LOCATÁRIO(A):

Cliente: SUB PREFEITURA DE RIO PARDINHO – Rio Pardinho Santa Cruz do Sul -RS

1ª Cláusula – OBJETO DA LOCAÇÃO

A LOCADORA, proprietária do equipamento abaixo descrito, loca ao(à) LOCATÁRIO(A) no período das datas relacionadas, em perfeitas condições de conservação e funcionamento:

ITEM	GRUPO GERADOR EM CONTAINER SILENCIADO –CUMMINS C90			
1	GERADOR	116KVA	380/220	TRIFÁSICO
	MOTOR	CUMMINS	DIESEL	TANQUE MONOBLOCO
	CABOS	25METROS	25MM	0,6/1KV 90

Valor Patrimonial	R\$ 120.000,00
-------------------	----------------

2ª Cláusula – PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo da presente locação será de 04/05 a 06/05/2024.

2.1 O prazo contratado de locação é de 47 horas de gerador ligado sem interrupção de funcionamento, usado para bombeamento de água para a comunidade de Rio Pardinho.

2.2 Após o prazo contratado, a locação poderá ser prorrogada, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3ª Cláusula – VALOR DE CADA LOCAÇÃO

O valor da locação do equipamento, descritos na cláusula 1ª é de R\$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais) sendo:

Duas diárias, mais custos de abastecimento, transporte e óleo diesel, conforme abaixo:

1. 1ª Diária	R\$ 850,00
2. 2ª Diária	R\$ 850,00
3. Transporte e descarga para Mobilização	R\$ 250,00
4. Transporte e carregamento para Desmobilização	R\$ 250,00
5. Custos de Abastecimento (deslocamento e Técnico)	R\$ 200,00
6. Custo com óleo diesel consumido pelo gerador	R\$ 2.039,00
7. Valor total dos serviços	R\$ 4.439,00

4ª Cláusula-Durante o período de locação, até a retirada do equipamento pela LOCADORA, é de exclusiva e total responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) a guarda e conservação do bem, inclusive contra atos de terceiros e por danos causados a pessoas por uso inadequado.

4.1 Em caso de roubo, furto ou dano ao equipamento, a responsabilidade do locatário terá como base o valor patrimonial do equipamento, fixado na cláusula 1ª.

5ª Cláusula – LOCAL DE PERMANENCIA DO EQUIPAMENTO

O equipamento ficará instalado junto a unidade de Bombeamento de água de Rio Pardinho SCS-RS

6ª Cláusula – GERADOR LIGADO – ÓLEO COMBUSTÍVEL

O Gerador permanecerá ligado e o abastecimento será feito por técnico da Locadora

7ª Cláusula – RETENÇÃO INDEVIDA DO EQUIPAMENTO

As partes contratantes acordam em estatuir que, uma vez findo o prazo da locação e tendo fluído o tempo para devolução do equipamento, a retenção do mesmo pelo(a) LOCATÁRIO(A), sob qualquer pretexto, configurar-se-á injusta, caracterizando-se como APROPRIAÇÃO INDÉBITA, assistindo à LOCADORA o direito à sua imediata retomada, independente de notificação ou intimação, inclusive, procedendo-se a sua BUSCA E APREENSÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul -RS, para dirimir as questões advindas do cumprimento do presente Contrato, em preferência a qualquer outro que seja ou venha a ser mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, passando a dar cumprimento ao disposto, declarando terem lido e achado conforme todas as expressões do presente Instrumento.



Documento assinado digitalmente
PAULO RENATO MARIANI
 Data: 06/05/2024 13:27:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Cruz do Sul -RS, 06 de Maio de 2024.

ELETROGERADORA Locação de Grupos Geradores EIRELI- ME

Paulo R Mariani – 432747570-04